



REQUISITOS MÍNIMOS DO PROGRAMA BÁSICO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RDDI

1. Objetivo

O campo do Diagnóstico por Imagem envolve, atualmente, uma variedade de técnicas e inclui: Radiologia Convencional, Radiologia Vascular e Intervencionista, Radiologia Pediátrica, Mamografia, Ultrassonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea.

O Curso de Aperfeiçoamento em RDDI deverá oferecer uma educação de qualidade ampla e profunda nas disciplinas associadas à especialidade.

2. Acesso dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento em RDDI

- As normas de credenciamento dos serviços estão disponíveis no site do CBR (www.cbr.org.br).
- O acesso dos aperfeiçoandos é direto, tendo como único pré-requisito a graduação em medicina.
- Os serviços credenciados só poderão selecionar os aperfeiçoandos através do edital específico disponibilizado ao CBR.

3. Edital de seleção dos aperfeiçoandos:

3.1 Itens obrigatórios do edital:

- **Conter referência apontando a disponibilidade das informações detalhadas do programa no site do CBR (www.cbr.org.br);**
- Nome e endereço da Instituição;
- Coordenador do Curso;
- Requisitos mínimos que devem ser atendidos pelos candidatos
- Quantidade de vagas disponíveis para o curso;
- Detalhes do Curso, tais como período de duração, carga horária, dias e horários das aulas, etc.
- Tipo de avaliação que será utilizada (provas de múltipla escolha, provas discursivas, provas práticas, entrevistas, etc)
- Local, período e valor das inscrições para o processo seletivo;
- Dias, horários e locais da realização da seleção;
- Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da realização das provas;
- Metodologia de avaliação dos candidatos;
- Bibliografia recomendada/Conteúdo a ser abordado em caso de prova;
- Data e modo de divulgação dos gabaritos;
- Data e modo de divulgação da lista de aprovados;
- Recursos cabíveis, procedimento e prazos para interposição.
- Se a CREDENCIADA cobrar taxas de inscrição, matrícula ou mensalidade, os valores deverão constar no edital.



3.2 Divulgação do Edital

- O Edital de seleção deverá ser obrigatoriamente encaminhado ao CBR, até o dia 15 de novembro do ano anterior ao início do programa.
- Uma vez divulgado, o Edital deverá ser rigorosamente observado e cumprido pela Entidade Credenciada como forma de evitar prejuízos aos candidatos e prevenir eventuais danos à imagem da Entidade Credenciada e do CBR.
- As principais informações do Edital também serão divulgadas em uma sessão especial do site do CBR, em caráter colaborativo. Para isso, enviar também os dados principais de forma resumida juntamente com o Edital completo:
 - Nome e endereço da Instituição;
 - Quantidade de vagas disponíveis para o curso;
 - Local, período e valor das inscrições para o processo seletivo;
 - Dias, horários e locais da realização da seleção;
 - Metodologia de avaliação dos candidatos;
 - Contato para informações.

4. Local do Curso

- Hospitais e Clínicas previstas no formulário eletrônico de credenciamento anual.
- Períodos opcionais poderão ser realizados em outros serviços não previstos no formulário eletrônico de credenciamento para complementação do programa em áreas específicas, exclusivamente quando houver acordo mútuo entre a coordenação do curso e o aperfeiçoando, e com carga máxima de 10% do programa.

5. Equipamentos mínimos necessários

- Aparelho de Raios X convencional com mesa Bucky e Bucky vertical
- Aparelho de Raios X com mesa basculante e intensificador de imagem
- Aparelho de Mamografia
- Aparelho de Ultrassonografia com transdutores convexo, linear, endocavitário e com Doppler colorido
- Aparelho de Tomografia Computadorizada “multislice”
- Aparelho de Ressonância magnética de alto campo ($\geq 1,0$ T)

6. Período de treinamento e Carga Horária

- O programa compreende um período de três anos de formação supervisionada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, em nível de Aperfeiçoamento, incluindo trinta dias de férias anuais.
- O período de treinamento será dividido em níveis com duração de um (1) ano, sendo portanto: níveis 1, 2 e 3 para treinamento em RDDI.
- O período de treinamento anual para cada nível se inicia obrigatoriamente em 01 de março, assim como os programas de residência médica



- Carga Horária: A carga horária do aperfeiçoando é de 60 horas semanais, incluindo plantões e atividades de ensino e pesquisa.

7. Supervisão do Treinamento e das atividades dos aperfeiçoandos:

7.1 Médicos preceptores/assistentes:

- O coordenador e todos os preceptores/assistentes deverão ser membros titulares adimplentes do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
- O número mínimo de preceptores para credenciamento do programa de treinamento será de 6 (seis).
- Relação preceptor/aperfeiçoando mínima: pelo menos 1 (um) preceptor/assistente para cada dois (2) aperfeiçoandos.

7.2 Supervisão das atividades dos aperfeiçoandos:

- A supervisão dos exames, laudos e procedimentos do aperfeiçoando é de responsabilidade da coordenação do programa e dos médicos preceptores/assistentes indicados pela coordenação para a supervisão específica de cada uma das atividades do programa de aperfeiçoamento.
- É obrigatória a disponibilidade de médico radiologista preceptor/assistente no serviço supervisionando os médicos aperfeiçoandos durante todas as atividades do programa.

8. Relação exames/aperfeiçoandos

- O número MÍNIMO de procedimentos (exames) no serviço por aperfeiçoando a cada ano de treinamento deverá ser de 5.000 (cinco mil).

9. Cursos obrigatórios, opcionais e férias:

O programa de Treinamento em Radiologia e diagnóstico por Imagem deve adotar o Protocolo Brasileiro de Treinamento em RDDI, editado pelo CBR e disponível no seu site, para a formulação de seu plano de ensino.

9.1 Treinamentos Obrigatórios (Duração Mínima):

- Radiologia Geral e Contrastada: 8 meses
- Mamografia: 3 meses
- Ressonância Magnética: 4 meses
- Tomografia Computadorizada: 6 meses
- Ultrassonografia: 8 meses
- Férias: 3 (1 mês/ano)

Obs.: É exigido um período mínimo de doze (12) meses de treinamento em hospital com exposição a exames de urgência em Radiologia Geral, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada.



9.2 Treinamentos Opcionais:

- Densitometria Óssea/Medicina Nuclear/Estágios Opcionais: (Musculoesquelético, Neurorradiologia...)

9.3 Outras atividades educacionais

9.3.1 Pesquisa

- O programa de Aperfeiçoamento em RDDI deve permitir um ambiente no qual o aperfeiçoando seja encorajado a se engajar em atividades de pesquisa, com a supervisão de preceptores/assistentes.
- Esses projetos podem ter a forma de participação em pesquisas básicas, experimentais ou trabalhos envolvendo a área clínica, elaboração de pôsteres e temas livres para jornadas ou congressos, etc.

9.3.2 Ambiente Educacional

- A educação na área de Diagnóstico por Imagem deve ocorrer em um ambiente educacional onde exista encorajamento de reuniões interdepartamentais, troca de experiências e conhecimento com os profissionais e aperfeiçoandos dos outros departamentos médicos da instituição.

9.3.3 Biblioteca mínima/Acesso a Bancos de Dados/Internet

- Bibliografia referenciada pelo CBR para a formação básica da especialidade, e para as provas anuais e de titulação.
- Acesso físico ou via web ao Periódico Radiologia Brasileira.
- Acesso à internet.

10. Avaliação dos aperfeiçoandos:

- A avaliação periódica do médico aperfeiçoando é obrigatória. Recomendamos a avaliação trimestral.
- Os critérios de avaliação devem ser aqueles informados no sistema eletrônico de credenciamento anual.
- As avaliações deverão conter critérios disciplinares, cognitivos, afetivos e técnicos.
- O resultado das avaliações deve ser divulgado aos respectivos aperfeiçoandos assim que concluídas e com as respectivas justificativas.
- As avaliações dos aperfeiçoandos devem ser mantidas pelo serviço e estarem imediatamente disponíveis para os respectivos aperfeiçoandos e ao CBR quando solicitadas.
- No caso de desligamento de aperfeiçoando, o CBR deve ser imediatamente comunicado e todas as suas avaliações devem ser encaminhadas ao CBR.



11. Coordenação do Programa e Responsabilidades da Coordenação:

- O coordenador do programa deve ser um dos médicos preceptores/assistentes que atuam no serviço credenciado, radiologista titulado e membro adimplente do Colégio Brasileiro de Radiologia e, dedicar-se ao menos 20 horas semanais aos serviços credenciados para treinamento dos aperfeiçoandos.
- O Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em RDDI será responsável pelo cumprimento das normas de credenciamento e para a interlocução com o CBR de todos os assuntos relacionados ao programa.
- O Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em RDDI será responsável pelo recredenciamento anual através da atualização dos dados do programa no site do CBR (www.cbr.org.br).
- O Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em RDDI será responsável pelo cumprimento dos requisitos mínimos do programa de aperfeiçoamento em RDDI do CBR. Deverá zelar pelo aspecto amplo do treinamento, o que inclui a instrução e a supervisão da programação dos aperfeiçoandos.
- Será responsável também pela avaliação e qualificação do corpo docente, gestão, divulgação e manutenção das avaliações periódicas dos aperfeiçoandos.
- O Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em RDDI será responsável pela elaboração do edital e de seu encaminhamento ao CBR.
- Receber ou indicar representante para receber as vistorias do CBR.

12. Certificação

- Na conclusão do Programa de Treinamento, o Serviço deverá fornecer um certificado ao aperfeiçoando contendo referência ao credenciamento do Programa junto ao CBR. Não é permitido o uso da logomarca do CBR em certificados de conclusão.
- O Serviço credenciado pelo CBR não está habilitado a fornecer Título de Especialista em RDDI. Para receber a titulação de especialista na área, o médico aperfeiçoando deverá comprovar aprovação no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
- Apenas os aperfeiçoandos matriculados em vagas credenciadas pelo CEAR-CBR poderão participar da Avaliação Anual dos Residentes e Aperfeiçoandos em RDDI realizada pelo CBR.
- A participação e o desempenho dos aperfeiçoandos nas avaliações anuais serão considerados no processo de recredenciamento anual.
- Quando concluídos os três anos do programa, os aperfeiçoandos matriculados em vagas de aperfeiçoamento credenciadas pela CEAR-CBR poderão também se submeter às provas teóricas e/ou práticas para receber o Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para tal, o aperfeiçoando deverá seguir as normas específicas do Exame de Suficiência promovidas pelo CBR e disponíveis anualmente no seu site.